

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

PROCESSO Nº 23163.001691/2019-88

O Instituto Federal Sul-rio-grandense torna público que realizará licitação na modalidade de concorrência, do tipo maior preço por item para a alienação de bens semoventes do *Campus Pelotas – Visconde da Graça*, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. OBJETO

1.1. Alienação, de 74 (setenta e quatro) bovinos e 08 (oito) equinos a serem ofertados em lotes, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital.

2. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

2.1. A abertura se dará no dia **16/08/2019 às 9h** na Coordenadoria de Licitações, sala 410, da Reitoria do Instituto Federal Sul-rio-grandense, situada na Rua Gonçalves Chaves nº 3218 – Centro – Pelotas/RS, CEP 96015-560.

2.2. O edital poderá ser obtido na Coordenadoria de Licitações, do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no endereço citado no item 2.1 ou pelo sítio www.ifsul.edu.br/2019.

2.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações, pelo e-mail cpl@ifsul.edu.br, as respostas aos esclarecimentos serão publicadas no site www.ifsul.edu.br/2019.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar quaisquer interessados, podendo oferecer proposta pessoas físicas ou jurídicas.

3.2. O licitante poderá se fazer presente no certame, pessoalmente mediante apresentação de CPF, RG e Cartão de Produtor Rural ou por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exiba no ato da abertura dos envelopes, documento que o identifique como tal, caso contrário, ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela empresa.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente da licitação, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação conforme art. 9º, III, 3º da lei 8.666/93.

3.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deverá ser elaborada conforme formulário anexo II sem rasuras ou emendas, os valores com no máximo duas casas decimais após a vírgula, rubricada em todas as folhas, e entregue no local, data e horário especificados, em envelope lacrado, contendo o que segue:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019
Rua Gonçalves Chaves nº 3218 – sala 410
Centro
Pelotas/RS
96015-560

4.1.1 - As propostas serão abertas na sala 410, no endereço citado no item 2.1 do Edital.

4.2. Os animais serão distribuídos em lotes numerados de 1 (um) a 21 (vinte e um) e estes números deverão constar na proposta, conforme interesse do licitante.

4.3. As propostas serão efetuadas por Lote, a partir do valor mínimo estimado por peso do animal vivo;

4.4. Os animais serão alienados no estado em que se encontram não cabendo ao IF Sul ou ao *campus* Pelotas – Visconde da Graça qualquer responsabilidade quanto à retirada, transporte e impostos;

4.5. Os envelopes serão abertos na presença dos participantes;

5. DO JULGAMENTO

5.1. A Comissão de Licitações fará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes, procedendo à rubrica das mesmas pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes.

5.2. O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação maior preço por Lote, observando-se o atendimento das especificações, detalhamentos e condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

5.3. Havendo empate será realizado, durante a sessão, sorteio utilizando-se um dado comum numerado de 01 até 06. Aos licitantes que tiverem sua proposta com empate será concedido que escolham número par ou ímpar, após será lançado o dado, sendo vencedor aquele que obtiver o número correspondente à sua escolha.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O vencedor deverá preencher e assinar Termo de Compromisso, Anexo III, contendo os dados do(s) lote(s) adquirido(s).

6.2. O vencedor deverá emitir Nota Fiscal de Produtor pela compra dos animais.

6.3. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito em dinheiro, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, junto ao Banco do Brasil.

6.4. A GRU será emitida pelo o *campus* Pelotas – Visconde da Graça, sendo possível a emissão de uma única guia para cada participante comprador, independente do número de animais adquiridos.

6.5. O prazo para efetuar o pagamento é de 02(dois) dias úteis, a contar da data de encerramento da licitação.

7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS ANIMAIS

7.1. O vencedor, somente poderá retirar os animais, mediante a verificação do crédito na conta única da Instituição (crédito recolhido por meio de GRU) e emissão de Nota de Fiscal de Produtor Rural.

7.2. A retirada dos animais se dará mediante assinatura da Autorização de Retirada de Animais, Anexo IV.

7.3. Os animais deverão ser retirados em 48h a contar da data de pagamento da GRU, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 ÀS 17:00;

7.4. O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada dos animais adquiridos nos prazos fixados, submeterá o(s) comprador(es) ao pagamento de indenização correspondente a 10% (dez por cento) de multa sobre o valor da venda e mais 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerada anulada a alienação;

7.5. O *campus* Pelotas – Visconde da Graça emitirá Nota Fiscal de Produtor pela venda dos animais;

7.6. Em função da existência de barreiras sanitárias, o participante comprador deve observar as restrições de entrada de animais em outros Estados, sendo de sua inteira responsabilidade a observância da legislação aplicada ao local de destino dos semoventes adquiridos;

7.7. As despesas de transporte, taxas de transferência e quaisquer outras despesas correrão, exclusivamente, por conta do vencedor.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fica assegurado ao *campus*-Pelotas Visconde da Graça, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, o direito de:

8.1.1. adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se por escrito, às licitantes que já tenham retirado a Concorrência, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

8.1.2. anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Concorrência, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

8.1.3. alterar as condições desta Concorrência, ou qualquer documento pertinente, fixando novo prazo, não inferior a 05 (cinco) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

8.2. A participação implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

8.3. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste certame licitatório é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.4. São partes integrantes deste Edital:

- a. Anexo I - Termo de Referência;
- b. Anexo II - Proposta;
- c. Anexo III - Termo de Compromisso de Participante Comprador;
- d. Anexo IV - Autorização de Retirada de Animais.
- e. Anexo V - Declaração de Vistoria
- f. Anexo VI - Declaração de Renúncia à Vistoria.

Pelotas, 15 de julho de 2019.

Simone Magali Marinho Jardim
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONCORRÊNCIA DO TIPO MAIOR PREÇO PARA ALIENAÇÃO DE BENS SEMOVENTES (BOVINOS, EQUINOS) DO CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA DO IFSUL

1 – JUSTIFICATIVA DA CONCORRÊNCIA

A solicitação de venda de semoventes do câmpus Pelotas-Visconde da Graça do IFSul se justifica pelo número de animais que excede as necessidades de atendimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, o que conseqüentemente acarreta aumento dos gastos com alimentação (concentrado - ração - e volumoso) e fármacos, entre eles vacinas, antiparasitários, vitaminas, bactericidas, bacteriostáticos e analgésicos, uma vez que o avanço da idade e a eventual deficiência nutricional poderão culminar com a ocorrência de patologias e morte de animais, o que aumentará o prejuízo da Instituição de Ensino.

Além disso, devido ao processo de reprodução dos animais, torna-se necessário a redução sistemática dos rebanhos para fins de adequação aos limites físicos e econômicos existentes.

2 – OBJETIVO

Atender a necessidade de redução do quantitativo de animais através da concorrência do tipo maior preço, para fins de adequação as necessidades de ensino, pesquisa e extensão do CaVG/IFSul.

3 – OBJETO

Alienação, de 74 (setenta e quatro) bovinos a serem ofertados em 13 (treze) lotes e 08 (oito) equinos a serem ofertados individualmente. Os animais se encontram no CaVG/IFSul conforme especificação e avaliação, discriminadas nos itens 4 e 5.

Os animais poderão ser vistoriados no câmpus Pelotas-Visconde da Graça (CaVG) do IFSul, localizado na Avenida Ildelfonso Simões Lopes, 2791, Arco Íris, Pelotas/RS, Cep: 96060-290.

O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

O responsável pela vistoria dos animais é o servidor do quadro técnico do CaVG, Coordenador da Coordenadoria de Zootecnia Delvacir Rezende Bolke, com o qual poderão ser obtidas informações relativas aos animais, pessoalmente ou pelo telefone (53) 33095550, nos dias e horários de expediente da Instituição.

4 – ESPECIFICAÇÃO DO BEM – Semoventes Bovinos

Lote	Nº de animais	Categoria	Aptidão	Sexo	Peso vivo médio (kg)	Preço unitário (R\$)	Preço total por lote (R\$)
1	6	Bovinos, 12 a 24 meses de idade	Leite	Macho	198	515,33	3.091,98
2	6	Bovinos, 12 a 24 meses de idade	Leite	Macho	198	515,33	3.091,98
3	5	Bovinos, 24 a 36 meses de idade	Mestiço Corte	Fêmea	299	954,08	4.770,40
4	6	Bovinos, acima de	Mestiço	Macho	411	1.437,08	8.622,48

		36 meses de idade	Corte				
5	6	Bovinos, acima de 36 meses de idade	Mestiço Corte	Macho	411	1.437,08	8.622,48
6	6	Bovinos, acima de 36 meses de idade	Mestiço Corte	Fêmea	465	1.332,80	7.996,80
7	6	Bovinos, acima de 36 meses de idade	Mestiço Corte	Fêmea	465	1.332,80	7.996,80
8	6	Bovinos, acima de 36 meses de idade	Mestiço Corte	Fêmea	465	1.332,80	7.996,80
9	6	Bovinos, acima de 36 meses de idade	Mestiço Corte	Fêmea	465	1.332,80	7.996,80
10	6	Bovinos, acima de 36 meses de idade	Mestiço Corte	Fêmea	465	1.332,80	7.996,80
11	5	Bovinos, descarte, acima de 36 meses de idade	Leite	Fêmea	553	1211,70	6.058,50
12	5	Bovinos, descarte, acima de 36 meses de idade	Leite	Fêmea	553	1211,70	6.058,50
13	5	Bovinos, descarte, acima de 36 meses de idade	Leite	Fêmea	553	1211,70	6.058,50

5 – ESPECIFICAÇÃO DO BEM – Semoventes Equinos

Lote	Nº de animais	Categoria	Sexo	Idade (anos)	Preço unitário (R\$)	Preço total por lote (R\$)
14	1	Equino impróprio para montaria	Fêmea	Acima de 8 anos	503,33	503,33
15	1	Equino impróprio para montaria	Fêmea	Acima de 8 anos	503,33	503,33
16	1	Equino impróprio para montaria	Fêmea	Acima de 8 anos	503,33	503,33
17	1	Equino impróprio para montaria	Fêmea	Acima de 8 anos	503,33	503,33
18	1	Equino (Potro) castrado e amanunciado	Macho	Acima de 3 anos	600,00	600,00
19	1	Equino (Potro) castrado e amanunciado	Macho	Acima de 3 anos	600,00	600,00
20	1	Equino (potrilho)	Macho	Sobreano	516,67	516,67
21	1	Equino (potrilho)	Macho	Sobreano	516,67	516,67

**ANEXO II
PROPOSTA
ALIENAÇÃO DE SEMOVENTES**

Concorrência nº 01/2019.

Proponente: _____
RG: _____ CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP _____
Cidade: _____
Estado: _____
Telefone: _____

Número do Lote	Peso estimado	Preço Unit.	Total

Pelotas,.....dede 2019.

Assinatura do Proponente

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO CONCORRÊNCIA 01/2019

Eu, _____ CPF nº _____ e RG nº _____, declaro, para os fins de direito, ter adquirido o(s) semovente(s) nº(s) _____, relacionado(s) na Concorrência nº 01/2019- *campus* Pelotas – Visconde da Graça, pelo valor de R\$ _____, comprometendo-me a efetuar o pagamento conforme estabelecido nos termos do Edital, tendo plena ciência das obrigações ora assumidas.

Pelotas ___ de _____ de 2019.

Assinatura do Proponente

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE ANIMAIS CONCORRÊNCIA 01/2019

Confirmado o pagamento efetuado pelo comprador _____ CNPJ/CPF nº _____, em razão da aquisição de semovente (s) na Concorrência nº 00/2019, fica o mesmo autorizado a retirar, até o dia __/__/2019 o(s) Lote(s) de número(s) _____ conforme prazo estabelecido no subitem 7.3 do edital.

Pelotas ____ de ____ de 2019.

Responsável Técnico do CAVG

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA
CONCORRÊNCIA 01/2019**

Eu, _____ RG _____ CPF _____ declaro para os fins de direito, que tenho pleno conhecimento do estado em que se encontram os animais que compõem o processo na modalidade Concorrência de n.º 01/2019, Processo Administrativo nº 23163.001854/2019-64.

Pelotas, ___ de _____ de 2019.

Assinatura

Servidor responsável pela vistoria

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA
CONCORRÊNCIA 01/2019**

(NOME, CPF/CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representado por (REPRESENTANTE), declaramos que optamos por não realizar a vistoria ao(s) animais que compõem o processo na modalidade Concorrência de n.º 01/2019, Processo Administrativo n.º 23163.001854/2019-64, e que assumimos todo e qualquer risco por esta decisão.

Pelotas,dede 2019.

Assinatura do Proponente